



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 268/2011

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 313 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao **PROCESSO 268/11 QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar nº 11, de 22 de setembro de 2011, passou pelas fases dos trâmites legais, inclusive com a realização de audiência pública com a participação da comunidade com considerações favoráveis à aprovação da matéria.

Diante do exposto, essa Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.

Vereador **Glomar Pessutto**
Presidente

Vereador **Ivar Leopoldo Castagnetti**
Vice-Presidente

Vereador **Neil Mazzochin**
Membro Efetivo